



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 473/2000

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) ao Orçamento Geral do Exercício de 2000, destinado a atender as despesas com a conclusão das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal e aquisição de equipamentos e instalações, de conformidade com o que segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – DIVISÃO DE SAÚDE	
1375428.1 – CONCLUSÃO DA REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 270.000,00
1375428.1 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
4.1.2.0 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00
SOMA.....	R\$ 420.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo de que trata o Artigo 1º, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de Dotações do Orçamento vigente, evidenciado através do Decreto de abertura deste Crédito, o qual cuidará também de proceder a integral classificação dos elementos de despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7516
Lata, 29 / 02 / 2000
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"